



# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2022

<b>Período Inspeccionado:</b> 2022	<b>Período de realização da Inspeção:</b> 25/04/2022 a 24/06/2022	<b>Objeto a ser Inspeccionado:</b> Verificar a conformidade, a legalidade e a eficiência da Secretaria de Saúde de Domingos Martins no que concerne aos atos relacionados ao gerenciamento e controle do transporte de pacientes às unidades de saúde.
<b>Responsável pelos órgãos/entidades inspeccionados</b>		
<b>Nome:</b> Zuleide Maria Cardozo – Secretaria Municipal de Saúde – SECSAU;		
<b>Equipe Técnica</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Franciele Luzia Holz	Auditora Pública Interna	12640
<b>Supervisão</b>		
Márcia d'Assumpção	Controladora Interna	00310

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA INSPEÇÃO

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, tendo como um de seus determinantes, o acesso aos bens e serviços, o Transporte Sanitário Eletivo é o mecanismo destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter não urgente e emergencial, no próprio município de residência ou

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2022

em outro nas regiões de saúde de referência, sendo que no atendimento eletivo não é necessária a assistência médica dentro de um reduzido espaço de tempo.<sup>1</sup>

O Ministério da Saúde emitiu a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que regulamentou as diretrizes para a organização do transporte sanitário eletivo, sendo algumas delas, a racionalização dos custos com o transporte de usuários para a realização de procedimentos por meio da oferta de um serviço seguro e de qualidade; a definição de um modelo de gestão para a operacionalização do serviço; e a observação como pré-requisito para o fornecimento do transporte ou fornecimento de passagens, a marcação da consulta/exame ou procedimento eletivo em serviços ofertados pelo SUS.

Ainda sobre a modalidade do transporte sanitário, é um instrumento voltado ao usuário que demanda serviços de saúde e que não apresenta risco de vida, nem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento. Deve ser realizada por veículos tipo lotação: micro-ônibus, vans ou embarcações.<sup>1</sup>

Diante da necessidade de viabilizar o acesso da população ao atendimento clínico, é crescente a importância dos sistemas de transporte em saúde, especialmente daqueles de caráter eletivo e regulado. O SUS é estruturado em diversos contextos geográficos com marcantes diferenças socioeconômicas, havendo alguns municípios e polos regionais com relativa concentração de serviços,<sup>1</sup> havendo a necessidade de viabilizar o acesso de pequenos municípios a essas especialidades.

O município de Domingos Martins possui setor responsável pelo transporte sanitário de pacientes, serviço destinado a usuários do SUS, e residentes no município, que necessitam de consultas ou exames na região da Grande Vitória. Além da Sede, os agendamentos podem ser realizados nas Unidades Básicas de Saúde do distrito de Pedra Azul, Tijuco Preto, Ponto Alto, Paraju e Melgaço.

Para a realização do transporte a Secretaria de Saúde conta com 05 veículos tipo lotação, como micro-ônibus, e de categoria menor, como minivans e 05 ambulâncias tipo A, utilizando para cada tipo um critério para a realização do transporte. No caso, os veículos menores e ambulâncias são utilizados em circunstâncias nas quais os usuários não possuem condições favoráveis ao transporte tipo lotação, como por exemplo, pacientes em tratamento de quimioterapia/radioterapia; acamados ou debilitados.

---

1 <https://aps.saude.gov.br/noticia/2326#>

De segunda à sexta-feira os micro-ônibus saem dos distritos com os pacientes em destino à Sede, onde estes são organizados conforme a região da consulta ou exame na Grande Vitória. Logo após, seguem destino ao estabelecimento de saúde.

### **2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Ademais à importância do serviço para os munícipes, através do gerenciamento de riscos, o setor de transportes de pacientes da saúde foi uma das áreas indicadas para serem incluídas no Plano de Ação do Controle Interno no exercício de 2022, e foi observado que, apesar da existência da Instrução Normativa SSP nº 003/2013, o normativo encontra-se ainda na primeira versão, não refletindo fidedignamente os procedimentos executados atualmente pelos servidores.

### **3. PROCEDIMENTOS DA INSPEÇÃO**

Os procedimentos adotados pela equipe técnica foram desenvolvidos em conformidade com aqueles sugeridos no Manual de Auditoria Interna do Município de Domingos Martins aprovado pelo Decreto Normativo nº 2.759/2015, e as normas de Auditoria Governamental, correspondendo aos especificados a seguir:

- Avaliação da adequação da Instrução Normativa existente para o setor responsável pelo gerenciamento e controle do transporte de pacientes;
- Visita ao setor responsável pelo gerenciamento e controle do transporte de pacientes;
- Entrevista com os responsáveis pelo setor de gerenciamento e controle do transporte de pacientes.

### **4. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

#### **4.1. Observações da visita, entrevista e levantamento de informações realizada no setor de Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde**

No dia 13/05/2022 foi realizada visita no setor, no qual realizou-se entrevista com os servidores que estavam atuando no local, documentando as informações no Registro de Visita e Entrevista, que configurou como papel de trabalho incorporado ao processo. Ademais, foi enviada Comunicação Interna ao setor solicitando complementação de dados relacionados às atividades realizadas.

#### **a) Dos cronogramas dos veículos e respectivos mapas de viagem**

Verificou-se que os cronogramas dos veículos tipo lotação atualmente são realizados através de sistema informatizado contendo o município destino, motorista, veículo, lotação, data da viagem e horário de saída e chegada, o que até o primeiro semestre de 2021 era

realizado por meio de planilhas eletrônicas. Através do sistema são impressos os mapas de viagem, entregues diariamente aos motoristas, contendo, além dos dados anteriormente citados, informações dos pacientes como nome e celular, e do acompanhante, quando necessário; o local de embarque; o estabelecimento de saúde destino; e o horário do atendimento.

Já no caso dos veículos do tipo minivan/furgão e ambulâncias tipo A não são registrados os cronogramas via sistema, mas sim por meio de agenda manual, pois, conforme explicado pelos servidores, a alteração dos cronogramas é recorrente, o que facilita o registro manual. As informações diárias das viagens são repassadas aos motoristas via aplicativo de mensagens instantâneas gratuito Whatsapp.

**Recomendação:** diante da utilização de sistema informatizado pelo setor, esta Controladoria recomenda que gradualmente sejam migrados os registros dos veículos que ainda são manuais para o registro eletrônico. Caso não seja possível realizar o registro de forma prévia, diante das alterações de cronograma, que seja registrado posteriormente, mas de forma tempestiva. Vale ressaltar que o sistema informatizado facilita a consulta dos dados e os backups são realizados regularmente e de forma automática, dificultando a possível perda de dados.

### **b) Do agendamento**

Verificou-se que o agendamento no setor de Transporte Sanitário é realizado diretamente pelos usuários, após a marcação da consulta ou exame na Agência Municipal de Agendamento – AMA ou Unidade Básica de Saúde. Além do agendamento no próprio setor, no caso da Sede, ou na Unidade Básica de Saúde, nos outros distritos, o usuário pode fazê-lo por meio de ligação ou aplicativo de mensagem instantânea Whatsapp, encaminhando o comprovante da consulta/exame na Grande Vitória.

Questionou-se acerca da entrega de algum comprovante do agendamento ao usuário, diante de possíveis problemas que podem ocorrer de usuários informarem que realizaram o agendamento, mas servidores não registrarem, ou vice-versa. Foi informado que, normalmente, não era realizada entrega de comprovantes quando realizado pessoalmente nos locais, mas que voltou-se a adotar na Sede a entrega de comprovante impresso, conforme **Figura 1**, como forma de controle e de confirmação dos usuários da utilização do serviço na data agendada.

Os servidores informaram que este não é um procedimento padrão adotado por todas as Unidades Básicas que realizam o serviço.

*Figura 1: Comprovante de Agendamento*

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

**AGENDAMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO**  
**ÔNIBUS**

Paciente:  
Acompanhante: SIM ( ) NÃO ( )

**CONFIRMAR** o transporte nesta data  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Podendo ser pessoalmente,  
ou, pelo telefone: (27) 3268 1096  
(27) 999179264  
de 7:30 às 11:00 e 13:00 às 15:30

**OBSERVAÇÃO:** A não confirmação do  
transporte na data acima implicará na  
transferência da vaga para outro cidadão.

A partir da análise do modelo disponibilizado constatou-se a importância da entrega do documento e da complementação de dados, como o nome do servidor que realizou o agendamento do transporte e em qual Unidade Básica de Saúde, para a segurança do usuário do serviço e controle do setor.

**Recomendação:** que o Setor de Transporte Sanitário, junto as demais Unidades Básicas dos distritos, utilizem um modelo padronizado de comprovante de agendamento impresso, nos casos de agendamento nos estabelecimentos, contendo, além das informações já existentes, a Unidade Básica de Saúde e o nome e assinatura do servidor que realizou o agendamento. No caso do canal Whatsapp, que seja formulada mensagem padrão confirmando o agendamento, contendo os mesmos dados do comprovante físico.

### **c) Checklist veículo**

Na Instrução Normativa SSP nº 003/2013 – Versão 01 consta nas responsabilidades do motorista do Transporte Sanitário a obrigatoriedade de antes de qualquer viagem verificar se o veículo está em perfeitas condições técnicas como, equipamentos, acessórios de segurança, condições mecânico-elétrica e documentação. Ao serem questionados sobre a existência de um checklist para conferência pelos motoristas, os servidores informaram que as orientações são apenas repassadas verbalmente.

Constatou-se que a Instrução Normativa STR nº 001/2014 – Versão 02, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para o gerenciamento, o controle e o abastecimento da frota de veículos e equipamentos pesados do município, contém o “Anexo VI – Check-list do

veículo”, **Apêndice I** deste relatório, podendo ser utilizado ou adaptado para os veículos da saúde.

**Recomendação:** com o intuito de conceder orientação eficiente e fundamentada aos motoristas, recomenda-se que seja disponibilizado checklist a ser utilizado a cada viagem realizada, conforme modelo já existente na IN STR nº 001/2014 – Versão 02.

### **d) Do auxílio combustível – Lei Municipal nº 2.349/2011**

A Controladoria, sabendo da existência da Lei Municipal nº 2.349/2011, questionou o setor acerca da regulamentação dos procedimentos para concessão do auxílio combustível a pacientes e os critérios utilizados pela Secretaria de Saúde para sua autorização, considerando que o município dispõe de transporte sanitário eletivo.

O setor informou que os processos são iniciados através de requerimento pessoa física no Protocolo Central da Prefeitura, e após, a Assistente Social realiza visita para averiguar alguns requisitos como: domicílio, condição clínica do paciente, distância a ser percorrida e a impossibilidade de utilização do transporte sanitário coletivo. A partir dos dados é emitido um Parecer Social e o benefício passa por aprovação do Conselho Municipal de Saúde. São beneficiados 18 pacientes com o auxílio na presente data.

O auxílio, atualmente, é concedido através de cartão de abastecimento do veículo, não em dinheiro, tendo o responsável que assinar um documento chamado “Termo de Responsabilidade por Utilização de Auxílio Combustível” (**Apêndice II**) para liberação do cartão. As notas/cupons referentes a cada abastecimento devem ser entregues na Gerência de Transportes, acompanhadas de declaração do hospital ou clínica onde foi realizado cada procedimento. Mensalmente, os documentos são conferidos pelo setor por meio de análise do “Relatório Mensal de Abastecimento”, fornecido pela empresa contratada para gerenciamento e fornecimento de combustível para o Fundo Municipal de Saúde.

Apesar da existência de procedimentos formais para o fornecimento do auxílio e alguns mecanismos de acompanhamento e controle, estes não estão contidos na Lei Municipal nº 2.349/2011, havendo a necessidade de elaboração de um normativo que especifique-os, detalhando todos os procedimentos para sua execução.

Também não foram citados pelos servidores o acompanhamento pela Assistente Social, como visitas posteriores à concessão e o período de realização. O normativo também

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2022

deverá abranger as formas de acompanhamento e fiscalização do auxílio, respaldando a atuação do setor e da Secretaria de Saúde.

Especialmente sobre a forma de concessão do auxílio, que ocorre através de liberação de cartão de abastecimento do Fundo de Saúde, foi observado que o objeto da licitação, Pregão Presencial nº 26/2021, é o gerenciamento, controle e abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais municipais e outros pertencentes ao órgão, não contemplando o abastecimento de veículos de terceiros.

O Auxílio Combustível já foi instrumento de recomendação desta Controladoria, na Auditoria nº 001/2019, que teve como objeto a contratação de combustíveis e realização dos abastecimentos dos veículos da frota municipal de Domingos Martins, na qual orientou-se que a sua concessão fosse devidamente regulamentada, controlada, fiscalizada e comprovada, pois já havia-se constatado falhas no acompanhamento e controle.

**Recomendação:** recomenda-se urgentemente que a Secretaria de Saúde elabore instrução normativa, ou outro regulamento que considere apropriado, disciplinando todos os procedimentos que envolvem a concessão do auxílio combustível e os mecanismos de acompanhamento e controle adotados, e que ainda deverão ser implementados, conforme avaliação dos agentes envolvidos. Os procedimentos deverão ser efetivamente realizados e fiscalizados pela secretaria de forma a respaldar sua atuação e os recursos públicos envolvidos.

Ademais, que seja previsto na licitação de gerenciamento, controle e abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, os casos excepcionais previstos em lei, como o auxílio combustível, que atualmente, não estão contemplados na licitação em vigor.

### **e) Do arquivamento**

Acerca do arquivamento de documentos na Gerência de Transporte, foi informado que só ficam arquivadas as agendas manuais de agendamento de anos anteriores; e os mapas diários dos veículos, que no caso, já deveriam ter sido encaminhados a Secretaria de Interior e Transporte – SECINT, atualmente responsável pela guarda destes documentos.

Questionados pelo auditor sobre a presença destes documentos no setor, os servidores informaram que os exercícios 2019 e 2020 haviam sido encaminhados a SECINT, mas por conterem rasuras foram devolvidos para acerto, o que ainda não foi finalizado junto aos motoristas, devido à resistência dos servidores e a dificuldade de parar o serviço deles para

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2022

passar a limpo os mapas antigos rasurados, e que os exercícios 2021 e 2022 ainda estão sendo organizados para posterior envio.

Ocorre que, após a Auditoria nº 001/2019, realizada por esta Controladoria, foram estabelecidos procedimentos de controle referentes a frota municipal e seu abastecimento, e realizada a normatização destes por meio da atualização da IN STR nº 001/2014, que deveriam ser obrigatoriamente observados pelas Secretarias Municipais.

O Capítulo VII, Seção III, da Instrução Normativa STR nº 001/2014 – Versão 02, dispõe que:

*“Art. 24 As Secretarias e os setores responsáveis pelos veículos e deslocamentos deverão adotar os seguintes procedimentos:*

*I – orientar os motoristas quanto ao adequado e completo preenchimento do Mapa Diário de Movimentação do Veículo (Anexo I);*

*II – exigir a entrega do Mapa Diário completamente preenchido e sem rasuras, junto aos cupons de abastecimento até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao de referência para o setor administrativo da Secretaria responsável;*

***III – encaminhar para a Secretaria de Interior e Transporte os mapas diários dos veículos completos e adequadamente preenchidos, junto aos cupons de abastecimento e suas respectivas cópias, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência para arquivamento.”***

Ressalta-se que a situação supracitada já foi objeto de notificação da Controladoria através das CI's nº 02/2020 e nº 47/2021, não sendo atendidas pela Secretaria de Saúde até a presente data.

**Recomendação:** considerando que houve a regulamentação dos procedimentos a serem realizados pelas Secretarias Municipais acerca do gerenciamento, controle e abastecimento da frota, por meio da IN STR nº 001/2014 – versão 02; e que foi dada ampla publicidade dos seus dispositivos aos responsáveis, recomenda-se:

I – que a Secretária de Saúde, junto a Gerência de Transporte, adote as providências cabíveis para sanar as pendências referentes aos exercícios 2019 a 2022, para que no **prazo máximo de 90 dias** sejam encaminhados os documentos completos a Secretaria de Interior e Transporte;

II – sobre as dificuldades com relação aos motoristas, principalmente dos mapas antigos que precisam ser refeitos devido as rasuras, que seja designado temporariamente servidor para auxiliar nesses casos, havendo apenas a necessidade de colher a assinatura desses motoristas, e elaborando justificativa formal para os que já não fazem parte do quadro de servidores, que deverá ser anexada ao mapa;

III – que o setor passe a acompanhar mensalmente os mapas entregues pelos motoristas, observando tempestivamente rasuras nos documentos, e garantindo sua revisão;

IV – que a Secretária de Saúde acompanhe nos próximos meses a entrega dos mapas, não permitindo o acúmulo de documentos e novos atrasos, garantindo que os normativos existentes sejam cumpridos.

### **f) Sobre a Instrução Normativa SSP nº 003/2013**

A execução dos trabalhos verificou a existência da Instrução Normativa do Sistema de Saúde Pública – SSP nº 003/2013, em sua primeira versão, regulamentando os critérios para controle no transporte de pacientes do município de Domingos Martins. No entanto, o documento encontra-se significativamente defasado, em um formato antigo, sem seção específica para conceitos e responsabilidades, bem como sem as descrições dos procedimentos para o acesso ao serviço, dos usuários que podem usufruí-lo, e do agendamento do transporte sanitário. Em visita ao setor, foi confirmado que a Instrução Normativa encontra-se desatualizada e que há necessidade de adequação.

**Recomendação:** a Controladoria sugere que seja feita a revisão desta instrução normativa, devendo-se atualizá-la, para refletir a atual realidade do serviço e conter os novos procedimentos adotados pelo setor, sejam em condutas rotineiras ou recentemente implantadas.

## **5. CONCLUSÕES**

Com o encerramento dos trabalhos foi possível observar a carência de um normativo que estabeleça efetivamente os procedimentos adotados pela Gerência de Transporte da Saúde, sendo atualmente estabelecidos alguns controles que precisam ser regulamentados e ser, de fato, realizados pelos servidores atuais ou que venham a trabalhar no setor.

O presente relatório abrangeu as questões definidas no projeto de fiscalização e os resultados obtidos por meio da visita e entrevista ao setor e servidores envolvidos. Identificou-se achados que visam a melhoria na prestação do serviço e na organização do setor, que atualmente possui falhas, além da falta de padronização nas rotinas executadas

## **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2022**

pelas equipes de trabalho, considerando que o serviço é prestado em mais de um distrito do município.

O serviço de transporte sanitário eletivo é serviço essencial para o cidadão e objeto de controle social, sendo impreterível a atualização da Instrução Normativa existente e a organização dos servidores que trabalham diretamente para o cumprimento da sua finalidade, considerando principalmente a demanda recebida diariamente pelo serviço.

Recomenda-se ao gestor que acompanhe a implementação das melhorias propostas, a atualização e elaboração dos normativos propostos, e principalmente, o cumprimento pelo setor e servidores envolvidos dos normativos já existentes. Que garanta que os procedimentos de controle e fiscalização do serviço prestado, e dos benefícios concedidos, sejam efetivamente realizados.

Por fim, é de extrema importância que seja realizado um trabalho de conscientização junto aos servidores para que adotem condutas de maior zelo perante as regras e normas que devem ser seguidas, obtendo a entrega de um serviço eficiente para os cidadãos. Esta Controladoria realizará o acompanhamento desta inspeção, verificando principalmente o estabelecimento de controles internos por meio da atualização e criação das Instruções Normativas que abrangem o setor e serviço inspecionado.

**É o relatório.**

**Domingos Martins – ES, 20 de junho de 2022.**

**Franciele Luzia Holz**  
**Auditora Pública Interna – 12640**

**Márcia d'Assumpção**  
**Controladora Interna – 00310**

## APÊNDICE I



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**ANEXO VI**

<b>CHECK-LIST DO VEÍCULO</b>			
<b>Veículo:</b>			
<b>Modelo/Marca:</b>			
<b>Ano:</b>			
<b>Uso:</b>			
<b>Quilometragem:</b>			
<p>Eu _____ servidor responsável pela condução do veículo acima referenciado, na data de ___/___/_____, realizei a conferência dos itens básicos deste veículo, conforme exposto a seguir:</p>			
<b>ITEM</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>Documentos</b>		<b>Painel</b>	
<b>Extintor</b>		<b>Retrovisor</b>	
<b>Limpadores</b>		<b>Buzina</b>	
<b>Macaco</b>		<b>Faróis</b>	
<b>Chave de Roda</b>		<b>Luzes de Alerta</b>	
<b>Triângulo</b>		<b>Setas</b>	
<b>Pneus</b>		<b>Luzes de Ré e de Freio</b>	
<b>Estepe</b>		<b>Nível de água e óleo</b>	
<b>Cinto de Segurança</b>		<b>Ar condicionado</b>	
<b>Freios</b>		<b>Limpeza</b>	
<b><u>OBSERVAÇÕES:</u></b>			
<b>Assinatura do Condutor:</b>			
<b>Assinatura do Servidor da Secretaria Responsável:</b>			

APÊNDICE II



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GERENCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
SERVIÇO SOCIAL

**TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE AUXÍLIO COMBUSTÍVEL**

Requerimento protocolizado sob o número XXXXXXX.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE AUXÍLIO COMBUSTÍVEL**, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, estabelecida à Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Centro – Domingos Martins – ES inscrita no CNPJ sob nº **27.150.556/0001-10** neste ato, representada pela Senhora Marcela Laeber, Gerente de Transporte da SECSAU e no final assinada, doravante denominada simplesmente “SECSAU” e de outro lado, **XXXXXXXXXX**, requerente/paciente responsável pela guarda e utilização do CARTÃO DE ABASTECIMENTO, doravante denominado “USUÁRIO”, tem entre si, justo e acordado o que a seguir especificam:

**I – Do Objeto**

Cláusula Primeira – O presente Termo tem como objetivo regular o uso de combustível cedido pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme Lei Municipal nº 2.349 de 20/09/2012, liberado por meio de um CARTÃO MAGNÉTICO devidamente cadastrado e concedido após os trâmites legais, pela Gerência de Transportes da SECSAU.

**II – Das formas de utilização**

Cláusula Segunda – A utilização do combustível se destina única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde.

Cláusula Terceira – É expressamente vedada a utilização de combustível para fins diversos do acordado;

Cláusula Quarta – Os encargos e despesas com manutenção, licenciamento, seguro, pedágio e/ou quaisquer outras despesas do veículo, são de responsabilidade do proprietário do veículo;

Cláusula Quinta – O USUÁRIO se compromete a comprovar por meio de atestado médico, declaração de comparecimento ou outro documento que o valha, acompanhada da nota de abastecimento do respectivo dia.

Cláusula Sexta – É expressamente vedada a utilização do cartão de auxílio combustível em veículo diferente daquele autorizado;

Cláusula Sétima – É dever do responsável pelo cartão, PRESTAR CONTAS mensalmente à unidade de saúde mais próxima de sua residência, que a encaminhará a Gerência de Transporte da SECSAU;

Cláusula Oitava – Efetuar a devolução do cartão tão logo cessar o tratamento para o qual foi autorizado o auxílio;

Parágrafo único: A utilização indevida do cartão é passível de responsabilização civil e criminal.

**III – Da Vigência**

Cláusula Nona – O auxílio combustível será concedido durante o período especificado no Parecer Social, na hipótese de encerramento do tratamento e necessidade de outro tipo de tratamento ou mesmo a continuidade deste, a renovação se dará por meio de solicitação simples do responsável (pessoal ou contato telefônico) e nova Parecer Social.

Parágrafo Único: Dar-se-á como automaticamente extinto o auxílio combustível que na data do vencimento da DATA DE VALIDADE do cartão, não houver sido renovado, ou na comprovação de uso indevido nas seguintes hipóteses: utilização do cartão em veículo diverso do autorizado; utilização do combustível para fins alheios a tratamento de saúde, utilização abusiva ou diferente da quantidade necessária para o deslocamento para o tratamento, determinação ou liberalidade da SECSAU.

**IV – Das Disposições Gerais**

Cláusula Décima – As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PMDM/SECSAU, mediante comunicação ao USUÁRIO, sem que haja prejuízo para o tratamento do paciente.

**IV – Do controle**

Cláusula Décima Primeira – O controle será realizado pela da Gerência de Transportes.

**V – Dos Dados**

**PACIENTE:** \_\_\_\_\_  
Patologia: \_\_\_\_\_  
Tratamento: \_\_\_\_\_  
Frequência: \_\_\_\_\_  
Distancia percorrida: \_\_\_\_\_  
Quantidade necessária de combustível/mês: XX LITROS  
Período de Vigência do cartão: \_\_\_\_\_

**CONDUTOR:** \_\_\_\_\_  
CPF: XXXXXXXXXXXX      RG.: XXXXXXXX      D.N: XXXXXXXX  
CNH: XXXXXXXXXXXX      Categoria: XXX      Validade até XXXXXXXXXXXX

**VEÍCULO:**  
Marca: XXXXXX      Ano de fabricação/modelo: XXXXXX  
Placa: XXXXXXXX      Chassi nº: XXXXXXXXXXXXXX      Combustível: ÁLCOOL/GAS.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam o presente instrumento em duas vias da qual teor, sendo uma delas entregue ao USUÁRIO.

Domingos Martins, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX – Responsável